

LEI Nº 23/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

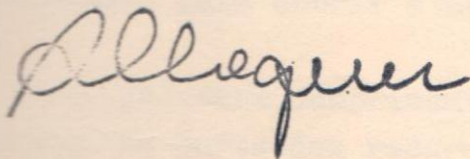
Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção do Monumento dos Pracinhas e um Busto de D. Clélia Bernardes.

Art. 2º) O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de redução de dotação orçamentária abaixo discriminada na mesma importância.

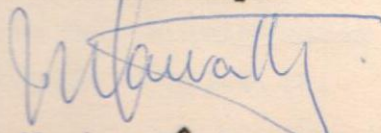
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.0 93 Ampliação e extensão de rede de iluminação pública Cr\$ 10.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em oito (8) de junho de 1973



Antônio Chequer
Prefeito Municipal



Dra. Mariza Mônica A. Carvalho
Chefe do Gabinete